



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº 3.45 de 12/03/1996
Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005
Rua: Aristides Lobo Sobrinho nº 174 – Chácara Braz Miraglia –
CEP 17.207-300 - Jahu - SP

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

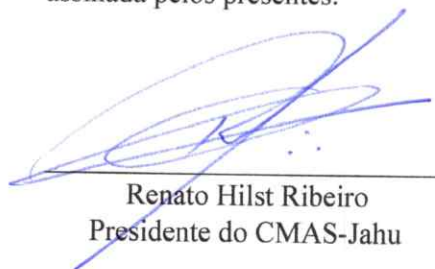
Aos dezoito dias do mês de março de dois mil de vinte e cinco, as quatorze horas, na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, neste município, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para deliberação da seguinte pauta: inscrição da Associação H. Thereza Perlatti e RASC e manutenção de inscrição: Comunidade Terapêutica Liberdade e APAE; 14º Conferência Municipal de Assistência Social e a Deliberação CONSEAS/SP nº 02, de 25 de fevereiro de 2025, com os repasses de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundos Municipal de Assistência Social (FMAS), visando o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais para o exercício de 2025. Estando presente os conselheiros: Miriam Arradi Sichieri, Ana Paula Castelo Buoro, Letícia Aleixo Brancaglioni, Maria Lúcia Scortecci Hilst Ribeiro, Renato Hilst Ribeiro, Michele Alves Dias dos Santos, Márcia Spanholo, Paulo Fernando Correa Pinto, Weslen Daniel Bregadioli, e como visitante a Sra. Ruth Helena F. Turini Claro. O Sr. Presidente Renato Hilst Ribeiro agradece a presença de todos e a reunião se inicia com a palavra do Sr. Paulo Gabriel Costa Ivo, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social que se manifestou agradecendo e se colocando à disposição de todos. Ato contínuo o presidente do CMAS, o Sr. Renato salienta sobre a entrega da documentação pela Associação Hospital Thereza Perlatti e RASC da qual solicitam inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e a Comunidade Terapêutica Liberdade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú que solicitaram a manutenção da inscrição. O Presidente solicitou aos membros presentes a composição de uma comissão para análise das documentações para posterior deliberação pelo CMAS. A comissão foi composta pelos seguintes membros: Renato Hilst Ribeiro, Letícia Aleixo Brancaglioni, Maria Lucia Scortecci Hilst Ribeiro e Márcia Spanholo, que irão se reunir para a análise dos documentos de acordo com a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 e a Resolução CNAS/MDS nº 95 de 13 de fevereiro de 2023 que Altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, das quais define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. Na sequência salientou sobre a Resolução CNAS/MDS nº 174 de 14 de Novembro de 2024 que Dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o **Tema Central**: “ 20 Anos do SUAS: construção, proteção social e resistência” , com as seguintes etapas: Municípios: 31 de Março a 11 de Julho de 2025, Estado: 11 de Agosto a 17 de Outubro e a Nacional a ser realizada nos dias 06 a 09 de Dezembro de 2025. Na sequência passou a palavra para a Diretora Ruth Helena Floret Turini Claro que expos sobre a Deliberação CONSEAS/SP nº 02, de 25 de fevereiro de 2025, qual foram pactuados os repasses de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), visando o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais para o exercício de 2025, sendo que o município de Jaú foi contemplado com a valor de R\$ 58.622,50 (Cinquenta e Oito Mil Reais, Seiscentos e Vinte e Dois Centavos e Cinquenta Centavos), sendo R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para o Auxílio Funeral e R\$ 48.622,50 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos) para Vulnerabilidade Temporária. A Sra. Ruth esclareceu que de acordo com a Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, § 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº 3.45 de 12/03/1996
Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005
Rua: Aristides Lobo Sobrinho nº 174 – Chácara Braz Miraglia –
CEP 17.207-300 - Jahu - SP

e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Esclareceu, ainda que existe uma reprogramação de 2024 para 2025 no valor de R\$ 71.539,82 (Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), totalizando R\$ 73.751,09 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos) com juros de rendimentos de aplicação financeira, dos quais R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) serão para o Auxílio Funeral e R\$ R\$ 63.751,09 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos) para a Vulnerabilidade Temporária. Na sequência do Presidente do CMAS, Sr. Renato colocou em votação as deliberações em pauta da qual foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes. Não havendo mais nada a tratar, o presidente Renato agradeceu novamente a participação de todos e lavrou a presente ata, a qual segue com lista de participantes anexa, assinada pelos presentes.



Renato Hilst Ribeiro
Presidente do CMAS-Jahu





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAHU
Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996
Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005
Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jau – 17.201-330



Lista de presença da reunião do CMAS-Jahu – dia 18/03/2025

Representação	Conselheiro	Assinatura
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Titular: Miriam Arradi Sichieri	
	Suplente: Moacir Conte	
SECRETARIA DA SAÚDE	Titular: Angelo Fernando Daros	
	Suplente: Emily Thalia Teixeira da Silva	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Titular: Celio Luiz Cardoso	
	Suplente: Ana Paula Castelo Buoro	
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	Titular: Robson Oliveira	
	Suplente: Sidney Francisco Medina	
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Titular: Ana Paula Turini da Costa Neves	
	Suplente: Andreza Lopes Balestero	
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA	Titular: Vania Daiana Cristina	
	Suplente: Paulo Francisco Borges Junior	
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	Titular: Carla Maria Alves Pereira	
	Suplente: Rita Núbia Duarte do Nascimento	
ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	Titular: Letícia Aleixo Brancaglion	
	Suplente: Vanessa Aline dos Santos	
ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular: Maria Lúcia Scortecchi Hilst Ribeiro	
	Suplente: Priscila Aparecida Almeida Barros Pepe	
ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	Titular: Renato Hilst Ribeiro	
	Suplente: Michele Alves Dias dos Santos	
REPRESENTANTE DA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular: Márcia Spanholo	
	Suplente: Helen Renata Nicolini	
ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	Titular: Marilza Spatti Gatti	
	Suplente: Paulo Fernando Correa Pinto	
ENTIDADES OU ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA	Titular: Maira Cibele Espricigo	
	Suplente: Isabel Cristina Morsoleto	
BENEFICIÁRIOS DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular: Renata Rodrigues Aves Godoy Corrêa	
	Suplente: Weslen Daniel Bregadioli	



Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua Paissandu n° 690 – Centro – Jaú – 17 201-330

Convidados e Visitantes

[illegible]